



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1377**

*de 26 de abril de 2005*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Empresa Colégio Eisy & Compacto Ltda, e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Empresa Colégio Eisy & Compacto Ltda, com o objetivo de subsidiar os alunos matriculados junto à instituição de ensino conveniada, no pagamento de parte das mensalidades.*

**Art. 2º..** *O valor do presente convênio será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e o repasse dar-se-á em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo que a primeira será paga no ato da assinatura do convênio, e as demais nos meses subseqüentes.*

**Parágrafo único.** *. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Em contrapartida a Empresa conveniada dará desconto de 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade para alunos matriculados, o Município por vez os auxiliará com o valor mensal de R\$ 40,00 (quarenta reais), enquanto o valor remanescente da mensalidade será suportado pelos alunos.*

**Art. 4º..** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Camapuã, 26 de abril de 2005.*

**MOYSÉS NERY** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1377/2005 - 26 de abril de 2005*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*